

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “UNIÃO DOS ESTUDANTES SUPERIORES DE CONDOR - UESCO”**

Processo nº 003/2021

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2021

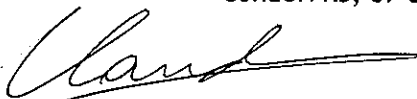
**Organização da Sociedade Civil: UNIÃO DOS ESTUDANTES SUPERIORES DE CONDOR - UESCO”**

**Objeto: EMENDA IMPOSITIVA - “Transporte de estudantes para frequentar universidades de curso superior”.**

**Valor R\$: 18.145,00 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais)**

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 29, caput, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a UNIÃO DOS ESTUDANTES SUPERIORES DE CONDOR-UESCO, “para transportar estudantes às instituições de ensino superior da região”, em razão da inviabilidade de competição, pelo fato desta entidade ser a única entidade a realizar/contratar e coordenar o transporte escolar dos estudantes que frequentam instituições de ensino de nível superior a muitos anos a qual demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para sua organização e realização. Considerando ainda que a frequência de estudantes em cursos superior é de fundamental importância para preparar a mão de obra de jovens que ingressarão no mercado de trabalho e assim contribuirão para o crescimento do município. Por fim, a entidade UNIÃO DOS ESTUDANTES SUPERIORES DE CONDOR - UESCO é a única entidade que representa os estudantes universitários, no município, e o repasse dos valores a título de custeio está previsto na Lei Municipal nº 2659/2020, Lei Orçamentária Anual de 2021, Anexo de Emendas Impositivas, demonstrativo nº 04, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS, 07 de outubro de 2021.



Valmir Land  
Prefeito Municipal